



CMEI GENTE PEQUENA

Centro Municipal de Educação Infantil

Fone: (44)3248-1301 e-mail: creche@iguaracu.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRA EMERGENCIAL

000001

Venho por meio deste solicitar a aquisição de 1 (um) Forno Turbo Elétrico 10 Esteiras 220V Trifásico, o mesmo é de extrema necessidade, visto que estava sendo utilizado um emprestado da empresa super massas e a mesma recolheu o equipamento. Os equipamentos que a escola possui não comporta a demanda da escola, que oferece cerca de cinco refeições por dia. A compra emergencial desse equipamento é primordial para a preparação de alimentos oferecido aos alunos pela instituição.

Iguaraçu, 03/06/2024

Maria das Graças dos Santos Parladore
Diretora

Rua Manoel Abrantes filho, 199, CEP:86750-000

IGUARAÇU-PARANÁ

alimentos



CMEI GENTE PEQUENA

Centro Municipal de Educação Infantil

Fone: (44)3248-1301 e-mail: creche@iguaracu.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRA EMERGENCIAL

000002

Venho por meio deste solicitar a aquisição de 1 (um) freezer horizontal de no mínimo 350L na cor branco ou inox, o mesmo é de extrema necessidade, visto que estava sendo utilizado um emprestado da empresa super massas e a mesma recolheu o equipamento. Os equipamentos que a escola possui, não comporta a demanda de alimentos que devem ser armazenados.

A compra emergencial desse equipamento é primordial para o armazenamento de alimentos perecíveis, pois o mal armazenamento pode acarretar a perda de alimentos que corre o risco de estragar.

Iguaraçu, 03/06/2024

Maria das Graças dos Santos Parladore
Diretora



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU
ESTADO DO PARANÁ

000003

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

A previsão de conclusão do presente processo se dará até a data de 10 de Junho de 2024.

1.2- Descrição sucinta do objeto:

Aquisição de um Forno Elétrico 05 esteiras e um Freezer horizontal 411L, destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Gente Pequena, atendendo pedido em caráter emergencial.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta

☒

Média

☐

Baixa

☐

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

Justificamos que a aquisição dos itens é de extrema urgência, uma vez que, estava sendo utilizado os equipamentos emprestados pela empresa Super Massas, onde a mesma ganhou o direito de vender os itens (salgados assados congelados) através de processo de licitação no ano de 2023, com a condição de ceder esses equipamentos enquanto o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU
ESTADO DO PARANÁ

000004

contrato estivesse vigente, no entanto, a mesma não ganhou a licitação no ano de 2024 dos itens a qual fornecia, portanto, a empresa já fez o aviso prévio que irá retirar os equipamentos. Diante da situação optamos por fazer uma compra direta, onde foi solicitado orçamento junto a algumas empresa e somente uma empresa forneceu o mesmo e dispõe no estoque para entrega imediata.

Justificamos também que devido a demanda de alunos matriculados no último ano os equipamentos (freezer) que a creche possui não comporta a demanda de alimentos para armazenamento.

Justificamos que a aquisição do Forno elétrico 05 esteiras, é um modelo industrial, onde o mesmo atenderá a demanda na alimentação das crianças, uma vez que, um forno convencional não conseguiria atender.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação à outra

XX

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação à outra

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Forno Turbo elétrico 05 esteiras FTE-150- 220V- Trifásico GPANIZ	Unid	01	8.275,40	8.275,40
2	Freezer Horizontal 411L GHBS- 410br 220V Tampas- Gelopar.	unid	01	3.477,60	3.477,60
VALOR TOTAL					R\$ 11.753,00

3.1. Estimativa preliminar no valor da contratação:

A estimativa preliminar é equivalente a R\$ 11.753,00 (onze mil setecentos e cinquenta e três reais) conforme características do objeto.

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

000005

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Miriam Ester Rípoli dos Reis

CPF: 634.***.***-87

Cargo/Função: Secretária

Autorização: Estamos em fase de elaboração do PAC (Plano Anual de Contratações), portanto, a presente contratação tem base no Orçamento Anual desta Administração.

Iguaçu/PR, 06 de Junho de 2024.

Miriam Ester Rípoli dos Reis
Secretaria Municipal de Educação



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024 – COMPRA DIRETA
DESPESAS DE PEQUENO VALOR.**

1. DO OBJETO

Aquisição de um Forno Elétrico 05 esteiras e um Freezer horizontal 411L, destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Gente Pequena, atendendo pedido em caráter emergencial.

2. JUSTIFICATIVA

Justificamos que a aquisição dos itens é de extrema urgência, uma vez que, estava sendo utilizado os equipamentos emprestados pela empresa Super Massas, onde a mesma ganhou o direito de vender os itens (salgados assados congelados) através de processo de licitação no ano de 2023, com a condição de ceder esses equipamentos enquanto o contrato estivesse vigente, no entanto, a mesma não ganhou a licitação no ano de 2024 dos itens a qual fornecia, portanto, a empresa já fez o aviso prévio que irá retirar os equipamentos.

Diante da situação optamos por fazer uma compra direta, onde foi solicitado orçamento junto a algumas empresa e somente uma empresa forneceu o mesmo e dispõe no estoque para entrega imediata.

Justificamos também que devido a demanda de alunos matriculados no último ano os equipamentos (freezer) que a creche possui não comporta a demanda de alimentos para armazenamento.

Justificamos que a aquisição do Forno elétrico 05 esteiras, é um modelo industrial, onde o mesmo atenderá a demanda na alimentação das crianças, uma vez que, um forno convencional não conseguiria atender.

3. FUNDAMENTO LEGAL.

Refere-se à contratação de pequeno valor, adequando-se a norma legal Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21, cotação realizada com empresas pertinente ao objeto, contemplação do menor preço, maior economia com o procedimento, tendo a morosidade e o dispêndio com publicações de licitação.

LEI Nº 14.133/21,

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

000007

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 11.981,20(onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), conforme disposto no Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

Planilha de preços com base no menor valor obtido.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Forno Turbo elétrico 05 esteiras FTE-150- 220V- Trifásico GPANIZ	Unid	01	8.275,40	8.275,40
2	Freezer Horizontal 411L GHBS-410br 220V Tampas- Gelopar.	unid	01	3.477,60	3.477,60
VALOR TOTAL					R\$ 11.753,00

5. DO VALOR

2.1. Obteve-se somente 01(um) orçamento de empresa e fizemos cotações na internet, onde verificamos que o valor ofertado pela empresa estava dentro do valor praticado no mercado, devido a urgência par aquisição dos itens não poderíamos ficar esperando mais orçamentos chegar, devido a isso compramos da empresa que apresentou o orçamento e que possuía os itens a pronta entrega.

6. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente das certidões negativas FISCAL E TRABALHISTA.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária que será informada junto ao processo.

8. TERMO CONTRATUAL.

Fica dispensado o termo contratual nos termos do Artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

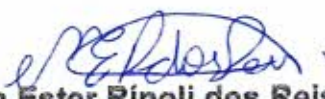


PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

000008

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

IGUAÇU – PR, 06 de Junho de 2024.


Miriam Ester Ripoli dos Reis
Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

000009

COMUNICADO INTERNO

DE: Departamento de Licitação

PARA: Departamento de Contabilidade

DATA: 06/06/2024

Assunto: Aquisição de um Forno Elétrico 05 esteiras e um Freezer horizontal 411L, destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Gente Pequena, atendendo pedido em caráter emergencial.

Prezado Senhor,

Vimos através do presente solicitar de Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária no valor de R\$ 11.753,00 (onze mil setecentos e cinquenta e três reais).

Eva Paula Charalo
Departamento de Licitação

Amilton Frazo Barbosa
Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

000010

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 06/06/2024
De: Contabilidade
Para: Gabinete do Prefeito

Ref: Aquisição Forno elétrico e Freezer Horizontal Creche

Em atenção ao seu Comunicado Interno 06/06/2024, venho informar a dotação orçamentária do exercício de 2024, para que sejam tomadas as providências necessárias.

46 -03.002.04.122.0002.2008.44.90.52.00.00


Amilton Frazo Barbosa
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

000011

TERMO DE RATIFICAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 030/2024

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de um Forno Elétrico 05 esteiras e um Freezer horizontal 411L, destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Gente Pequena, atendendo pedido em caráter emergencial, em favor da empresa Alimentar Equipamentos e Refrigeração LTDA, CNPJ nº 03.751.276/0001-08, sito na Av. Colombo, 3.248 – Zona 07, cidade de Maringá/PR, no valor de R\$ 11.753,00(onze mil setecentos e cinquenta e três reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUAÇU/PR., 06/06/2024.


Eliseu Silva da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 030/2024

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de um Forno Elétrico 05 esteiras e um Freezer horizontal 411L, destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Gente Pequena, atendendo pedido em caráter emergencial, em favor da empresa Alimentar Equipamentos e Refrigeração LTDA, CNPJ nº 03.751.276/0001-08, sito na Av. Colombo, 3.248 – Zona 07, cidade de Maringá/PR, no valor de R\$ 11.753,00(onze mil setecentos e cinquenta e três reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

000012

IGUAÇU/PR., 06/06/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0E8CC83C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/06/2024. Edição 3041

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



000013

ANEXOS ORÇAMENTOS E DOCUMENTAÇÕES

000014



ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA

ENDEREÇO: AV COLOMBO

3248

ZONA 07

- 87.030-120

- MARINGÁ

- PR

FONE: (044) 3304-0101 WhatsApp: (044) 98248-483

EMAIL: contato@alimentarequipamentos.com.br SITE: www.alimentarequipamentos.com.br

ORÇAMENTO

Cadastro.: 12056 CONSUMIDOR

Telefone...:

Fantasia: CONSUMIDOR

Endereço..:

Celular.....:

Cidade..... MARINGÁ - UF:PR

Atendente: 253 SEZAR

CPF/CNP:

RG / IE:

Data Orçamento.: 05/06/2024

Número: 46486

Emissão: 05/06/2024 12:58

Forma Cobrança: A VISTA

Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unitário	% Desconto	Valor Total
3232-0	FORNO TURBO ELETRICO 05 ESTEIRAS FTE-150 TRIFASICO GPANIZ -	1,00 UN	8.995,00	8,00	8.275,40
3078-0	FREEZER HORIZONTAL 411LT5 GHBS-410BR 220V TAMPAS GELOPAR -	1,00 UN	3.780,00	8,00	3.477,60
Total do Orçamento:					12.775,00
Total do Desconto:					1.022,00
Total Frete:					0,00
Total Líquido:					11.753,00

Parcelamento:

1 05/06/2024 11.753,00

ESTE ORÇAMENTO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO SEM PRÉVIO AVISO, DEPENDENDO DA DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE.

Observações:

000015



Forno Turbo 5 Esteiras Eléctrico FTE 150 Trifásico 220v G Paniz



SKU: 4556

~~De: R\$9.750,00~~**Por: R\$9.465,00****R\$ 8.518,50** (10% de desconto)

000016

à vista no PIX ou Boleto

ou em até 12x de R\$788,75 sem juros

[Ver todas as formas de pagamento](#) >

Comprar agora

Adicionar ao carrinho



100% segura

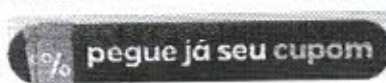
Consultar frete

CEP: _____

[consultar](#)

Disponibilidade imediata

[Tire suas dúvidas](#)


[Nossas lojas](#) [Tenha sua loja](#) [Regulamentos](#) [Acessibilidade](#) [Segurança & Privacidade](#)
[Atendimento](#) [Compre pelo te](#)


Busca no Magalu


 Bem-vindo :)
 Entre ou cadastre-se

[Ver ofertas para minha região](#)
[Todos os departamentos](#)
[Ofertas do Dia](#)
[Celulares](#)
[Móveis](#)
[Eletrodomésticos](#)
[TV e Vídeo](#)
[Informática](#)
[Descubra as ofertas](#)

 Compartilhe sua localização
 valores de frete, entrega

[magalu](#) > [Eletrodomésticos](#) > [Forno](#) > Forno Turbo Elétrico 5 Esteiras Epóxi 220v Trifásico FTE-150 G.Paniz - G.PANIZ

Forno Turbo Elétrico 5 Esteiras Epóxi 220v Trifásico FTE-150 G.Paniz - GF

 Código |k9k15ffj6 | [Ver descrição completa](#) | G.Paniz

 000017 ★★★★★ [Avaliar produto](#)

 Vendido por **M.D.Brustolin & Cia**

 Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do p

R\$ 9.912,00

R\$ 9.416,40 no Pix

(5% de desconto)

ou R\$ 9.912,00 em 10x de R\$ 991,20

[Cartão de crédito](#)
 sem juros

[COMPRAR A](#)
[ADICIONAR À](#)
[Calcular frete e prazo](#)

Informações da Loja


M.D.Brustolin & Cia

Lojista Magalu des

Ruim


 +10
 Produtos vendidos

[Ver mais informações](#)

Magalu Garante

 a sua compra, do pedido à
 entrega.

Devolução Gratuita

 em até 7 dias depois de
 receber o produto.

 Seleção de produtos patrocinados para você
 Patrocinados

Forno Turbo Elétrico 5 Esteiras Epóxi... R\$ 9.416,40 no Pix
 ou 10x de R\$ 991,20 no cartão

[Voltar ao topo](#)
[Descrição Completa](#)
[Avaliação dos Clientes](#)
[Formas de Pagamento](#)

pegue já seu cupom

OFERTAS
RELÂMPAGO
baixe o app!

retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo t



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre no clube Freze-se

Vá ofertas para minha região

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Descubra as ofertas

Compartilhe sua localização
valores de frete, entrega

magalu > Comércio e Indústria > Cozinha Industrial > Refrigeração Industrial > Freezer Industrial > Freezer Horizontal Fricon Dupla Ação 411

Freezer Horizontal Fricon Dupla Ação 411 L 220 V - HCED 411C

Código fa28jdk5jd | Ver descrição completa | Fricon

000018

★★★★★ Avaliar produto

Cor: Branco



Selecionar Tamanho

411 l

Vendido por R & R Comercio De Equip

Entregue por MAGALU

O Magalu garante a sua compra, do p

R\$ 3.953,90 no Pix

ou R\$ 3.953,90 em 10x de R\$ 395,39

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR A

ADICIONAR A

Calcular frete e prazo

Informações da Loja



R & R Comercio

Lojista Magalu des

Ruim



+200

Produtos vendidos

Ver mais informações



Magalu Garante

a sua compra, do pedido à
entrega.

Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de
receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você

Freezer Horizontal Fricon Dupla Ação 411 L 220 V - HCED 411C
R\$ 3.953,90 no Pix
ou 10x de R\$ 395,39 no cartão

Voltar ao topo

Descrição Completa

Avaliação dos Clientes

Formas de Pagamento

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000019	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.751.276/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/2000	
NOME EMPRESARIAL ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALIMENTAR EQUIPAMENTOS				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV COLOMBO		NÚMERO 3248		COMPLEMENTO *****	
CEP 87.030-120	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGÁ		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ALIMENTAREQUIPAMENTOS.COM.BR		TELEFONE (44) 3304-0101			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/06/2024 às 09:20:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº. 03.751.276/0001-08
NIRE Nº. 41204316964
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1

000020

SÚMULA: 1) ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE;
2) ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL;
3) DISPOSIÇÕES GERAIS;
4) CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

JELTON SEBASTIÃO LUSTOSA MENDES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 2.004.353-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF nº. 352.780.649-00, residente e domiciliado à Rua Visconde de Nassau, 338, Apto. 102, Zona 07, CEP 87020-030, na cidade de Maringá/Paraná; e **GELSON CORREIA MENDES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 6.264.594-6-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF nº. 027.001.499-39, residente e domiciliado à Rua Monte Cáceros, 314, Zona 03, CEP 87050-180, na cidade de Maringá/Paraná; nesta cidade de Maringá/Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA**, com sede e foro à Avenida Laguna, 2169, Zona 03, CEP 87050-260, na cidade de Maringá/Paraná, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204316964, por despacho em sessão de 12 de abril de 2000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.751.276/0001-08, resolvem por este instrumento particular de contrato social alterar seu contrato, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I
ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera neste ato o seu endereço para a Avenida Colombo, 3248, Zona 07, CEP 87030-120, na cidade de Maringá/Paraná.

TÍTULO II
ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de comércio de máquinas, equipamentos industriais, balanças, cortadores de frios, estufas; artigos para bares, lanchonetes, restaurantes, supermercados, açougues, panificadoras e de uso domésticos; móveis para refrigeração comercial e industrial; prestação de serviços reparação e manutenção de equipamentos.

ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº. 03.751.276/0001-08
NIRE Nº. 41204316964
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2

000021

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e demais alterações, que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA: Por força da presente alteração de ato constitutivo, fica assim consolidado o seu ato constitutivo primitivo.

TÍTULO IV
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ/MF 03.751.276/0001-08
NIRE 41204316964

JELTON SEBASTIÃO LUSTOSA MENDES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 2.004.353-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF nº. 352.780.649-00, residente e domiciliado à Rua Visconde de Nassau, 338, Apto. 102, Zona 07, CEP 87020-030, na cidade de Maringá/Paraná; e **GELSON CORREIA MENDES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 6.264.594-6-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF nº. 027.001.499-39, residente e domiciliado à Rua Monte Cáceros, 314, Zona 03, CEP 87050-180, na cidade de Maringá/Paraná; nesta cidade de Maringá/Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA**, com sede e foro à Avenida Colombo, 3248, Zona 07, CEP 87030-120, na cidade de Maringá/Paraná, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204316964, por despacho em sessão de 12 de abril de 2000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.751.276/0001-08, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, o que fazem com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial de **ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA**, com sede e foro à Avenida Colombo, 3248, Zona 07, CEP 87030-120, na cidade de Maringá/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade funcionará por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05 de abril de 2000.

ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº. 03.751.276/0001-08
NIRE Nº. 41204316964
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000022

3

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de comércio de máquinas, equipamentos industriais, balanças, cortadores de frios, estufas; artigos para bares, lanchonetes, restaurantes, supermercados, açougues, panificadoras e de uso domésticos; móveis para refrigeração comercial e industrial; prestação de serviços reparação e manutenção de equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial, localizada na Avenida Laguna, 1994, Zona 08, CEP 87050-260, na cidade de Maringá/Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº. 41901162331 por despacho em sessão de 19 de julho de 2010 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.751.276/0002-80.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A filial funcionará por prazo indeterminado, tendo o início de suas atividades em 19 de julho de 2010.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A filial terá como finalidade a atividade de depósito fechado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial, localizada à Rua Quintino Bocaiúva, 610, Loja 01, Centro, CEP 86020-150, na cidade de Londrina/Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do estado do Paraná 41901342908 por despacho em sessão de 02 de agosto de 2013 e inscrita sob o CNPJ/MF sob nº. 03.751.276/0003-61.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A filial funcionará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir em 02 de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A filial terá como finalidade o mesmo objetivo social que a matriz.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade possui uma filial localizada à Rua Rubens Sebastião Marin, 1626, Pavilhão 14, Parque Industrial, CEP 87045-020, na cidade de Maringá/Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do estado do Paraná 41901774221 por despacho em sessão de 19 de dezembro de 2018, inscrita sob o CNPJ/MF sob nº. 03.751.276/0006-04.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A filial funcionará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir em 19 de dezembro de 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A filial terá como finalidade a atividade de depósito fechado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR	PERC.
JELTON SEBASTIÃO LUSTOSA MENDES.....	28.500	R\$ 28.500,00	95,00%
GELSON CORREIA MENDES.....	1.500	R\$ 1.500,00	5,00%
TOTAIS	30.000	R\$ 30.000,00	100,00%

ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº. 03.751.276/0001-08
NIRE Nº. 41204316964
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000023

4

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA NONA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **JELTON SEBASTIÃO LUSTOSA MENDES**, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pelo sócio administrador ao qual compete **individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, sendo-lhe, entretanto vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestar à sociedade, o sócio administrador perceberá a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo aos sócios remanescentes, o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº. 03.751.276/0001-08
NIRE Nº. 41204316964
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000024

5

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujus, podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso o quinhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada a sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se o ato, inclusive perante o registro do comércio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica entretanto facultado, mediante consentimento unânime dos sócios supérstite e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo entre os sócios supérstite e os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto a capacidade jurídica.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade será regida pela lei das sociedades empresarias de nº. 10.406/02 do código civil brasileiro e como lei supletiva nº. 6.404/76, (lei das sociedades anônimas).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembléia de sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Maringá/Paraná, ficando desde já renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº. 03.751.276/0001-08
NIRE Nº. 41204316964
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000025

6

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumprí-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 11 de janeiro de 2023.

JELTON SEBASTIÃO LUSTOSA MENDES
(Assinado digitalmente)

GELSON CORREIA MENDES
(Assinado digitalmente)



000026

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
02700149939	GELSON CORREIA MENDES
35278064900	JELTON SEBASTIAO LUSTOSA MENDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 10:07 SOB Nº 20230253490.
PROTOCOLO: 230253490 DE 18/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301195948. CNPJ DA SEDE: 03751276000108.
NIRE: 41204316964. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2023.
ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000027

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 03.751.276/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:27:23 do dia 02/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2024.

Código de controle da certidão: **B397.C264.8F15.5AA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000028

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033726866-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.751.276/0001-08**

Nome: **ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

000029

Certidão Negativa de Débitos Nº 147726/2024

Certificamos, conforme requerido por **ALIMENTAR EQUIPAMENTOS**, CPF/CNPJ nº **03.751.276/0001-08**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA**, CPF/CNPJ nº **03.751.276/0001-08**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **06/06/2024**

Válida até: **04/09/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **AE6606B536C5DC634E7549AE43E7299C**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Voltar

Imprimir

000030

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.751.276/0001-08
Razão Social: ALIMENTAR EQUIPE E REFRIGERACAO LTDA
Endereço: - AV COLOMBO 3248 - / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2024 a 22/06/2024

Certificação Número: 2024052418350901145703

Informação obtida em 06/06/2024 09:25:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000031

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.751.276/0001-08
Certidão nº: 39571254/2024
Expedição: 06/06/2024, às 09:21:18
Validade: 03/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.751.276/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.